**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 50/2021**

**Quarto** Termo Aditivo ao Contrato n° 50/2018 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME.**

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.280.127/0001-90, situada na Rua Tomaz Gonzaga, 384 – Bairro Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG (CEP 36.081-690), neste ato representada pela Sra.Monica Maria Manço, brasileira, solteira, CPF 033.300.086.28, em conformidade com a Lei 8.666/93, conforme justificativa de folha 1693 e autorização da Diretoria Executiva através da Deliberação nº 240/2021 - folha 1767, constantes na **Concorrência Nº 002/18**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 50/2018 será aditado por mais 12 (doze) meses**,com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ficando prorrogado de 22 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022, considerando a justificativa de folha 1693 autorização de folha 1767, constantes na **Concorrência Nº 002/18.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado **de R$ 665.279,32 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos**), devidamente atualizado pelo IPCA de 6,76%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Por força do acréscimo ao valor contratual também se altera o valor a ser garantido previsto da Cláusula Quarta (4.3) do contrato original, passando para **R$33.263,97**(trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 05 de agosto de 2021.

**Júlio César Teixeira Monica Maria Manço**

**Diretor Presidente / CESAMA CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME**

Testemunhas 1) 2)